

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2021-00021-SRP/PMMR

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo de ata nº 20210238 decorrente do Processo Licitatório Nº 9/2021-00021-SRP/PMMR, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO de uma das empresas vencedoras do processo licitatório Nº 9/2021-00021-SRP/PMMR, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO.**

Para celebração de um novo contrato remanescente da Ata nº 20210238.

- Consta no ato do processo o memorando 122/2021-GSMS/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Laura Vitoria Rabelo, decreto nº 193/2021 solicitando novo contrato da empresa J. M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 18.290.415/0001-02.
- Consta no ato do processo o memorando 120/2021-GSMS/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Laura Vitoria Rabelo, decreto nº 193/2021 solicitando novo contrato da empresa M H P AMARO EIRELI, CNPJ: 05.741.405/0001-02.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

- Consta o novo contrato de Nº **20220004/FMS** no valor de R\$ 39,665,80 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Empresa: J. M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.290.415/0001-02. Referente ao Fundo Municipal de Saúde.
- Consta o novo contrato de Nº **20220005/FMS** no valor de R\$ 5.711,00 (cinco mil, setecentos e onze reais). Empresa: M H P AMARO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.741.405/0001-02. Referente ao Fundo Municipal de Saúde.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 10 de Janeiro de 2022.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021